



Meio
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

OFÍCIO Nº. 156/2025 - SEMMA/PMU

Ulianópolis/PA, em 23 de junho de 2025.

Ilma. Senhora
Kalitha Sahara Destro Sena
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Ulianópolis/Pará

Assunto: **Solicitação de Procedimento Licitatório**

Honrado em cumprimentá-los, solicitamos dos prezados a realização do Procedimento Licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa especializada, no atendimento aos itens abaixo discriminados, destinados a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

OBJETO: Diárias em apartamento para hospedagem em Ulianópolis

JUSTIFICATIVA: O objeto solicitado é destinado a atender esta Secretaria durante o exercício de 2025, onde serão utilizados para hospedagem de autoridades e profissionais que estejam presentes nas ações e eventos desta Secretaria (Educação Ambiental, Reuniões, Encontros, Palestras, Capacitações, Ações de Fiscalizações e Combate à incêndio, dentre outras), que necessitem ficar no Município por mais de um dia, otimizando os serviços ambientais prestados por este órgão a sociedade do Município de Ulianópolis.

Segue planilha em anexo com a descrição dos itens.

Certo de sua atenção reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIELLE PEREIRA
DIAS:00243715218

Assinado de forma digital por ADRIELLE PEREIRA DIAS:00243715218

Adrielle Pereira Dias
Secretária Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 003/2025-PMU
Ulianópolis/Pará



+55 91 99978-7097

protocolo.semma@ulianopolis.pa.gov.br

Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000



Meio
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

RELAÇÃO DOS ITENS

OBJETO: Diárias em apartamento para hospedagem em Ulianópolis

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	UNID	QTD
Diária Apartamento Solteiro Individual Especificação: Hospedagem solteiro individual Serviços Inclusos: Café da Manhã, Ar, Tv e Frigobar	Und	150
Diária Apartamento Solteiro Duplo Especificação: Hospedagem solteiro duplo Serviços Inclusos: Café da Manhã, Ar, Tv e Frigobar	Und	120
Diária Apartamento Solteiro Triplo Especificação: Hospedagem solteiro triplo Serviços Inclusos: Café da Manhã, Ar, Tv e Frigobar	Und	120



+55 91 99978-7097



protocolo.semema@ulianopolis.pa.gov.br



Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000



Meio
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fundo Municipal de Meio Ambiente FMMA de Ulianópolis, conforme Termo de Referência.

02. JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços acima citados, destinados a atender esta Secretaria durante de exercício de 2025, onde serão utilizados para hospedagem de autoridades e profissionais que estejam presentes nas ações e eventos desta Secretaria (Educação Ambiental, Reuniões, Encontros, Palestras, Capacitações, Ações de Fiscalizações e Combate à incêndio, dentre outras), que necessitem ficar no Município por mais de um dia, otimizando os serviços ambientais prestados por este órgão a sociedade do Município de Ulianópolis.

2.2. A referida prestação de serviço é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas por esta Secretaria, a contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso do serviço.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/21 e nas exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

04. DA VIGÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 14.133/21;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	UNID	QTD
---------------------	------	-----



+55 91 99978-7097

protocolo.semma@ulianopolis.pa.gov.br

Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000



Meio
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

Diária Apartamento Solteiro Individual Especificação: Hospedagem solteiro individual Serviços Inclusos: Café da Manhã, Ar, Tv e Frigobar	Und	150
Diária Apartamento Solteiro Duplo Especificação: Hospedagem solteiro duplo Serviços Inclusos: Café da Manhã, Ar, Tv e Frigobar	Und	120
Diária Apartamento Solteiro Triplo Especificação: Hospedagem solteiro triplo Serviços Inclusos: Café da Manhã, Ar, Tv e Frigobar	Und	120

05. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento/entrega dos produtos/serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

5.2. Para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem**, será obrigatório para a(s) empresa(s) vencedora(s) comprovação de cadastro nos órgãos competentes exigidos para seu funcionamento.

06. ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A empresa CONTRATADA prestará os serviços mediante a solicitação da CONTRATANTE, através de telefone ou whatsapp;

6.2. Poderá ser emitido uma "Requisição" devidamente preenchida com as informações relativas ao item solicitado, emitida por esta Secretaria;

6.3. Efetuar a entrega do serviço solicitado de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento solicitação;

6.4. A Secretaria entrará em contato com a empresa e agendará o horário e dia da visita para o cumprimento da demanda.

6.5. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço, bem como leis sociais e tributos.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante Autorização/requisição assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas sendo elas: Assinatura do responsável pelo setor demandante autorizado pelo ordenador de despesa do Órgão demandante;



+55 91 99978-7097

protocolo.semma@ulianopolis.pa.gov.br

Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000



Meio
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

- 7.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- 7.3. Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 7.4. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 7.5. Comunicar oficialmente à contratadas quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;
- 7.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;
- 7.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 7.8. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de Autorização/requisição, emitidas conforme o item "7.1" deste instrumento. Deve-se ressaltar a necessidade de as notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o serviço, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.
- 7.9. Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Atender aos pedidos por meio de solicitações feita por telefone ou whatsapp, com posterior emissão de Ordem de Fornecimento, como também poderá atender através de emissão de Requisição emitida por esta Secretaria;
- 8.2. Se responsabilizar pela substituição de qualquer serviço entregue fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e nos demais dispositivos legais;
- 8.3. Se responsabilizar pela entrega e garantia dos serviços conforme estabelecido neste Contrato;
- 8.4. Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;
- 8.5. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;



+55 91 99978-7097

protocolo.semema@ulianopolis.pa.gov.br

Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000



Meio
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

8.6. Para fornecimento das quantidades a serem adquiridas proceder-se-á conforme a cláusula da entrega.

8.7. Permitir a fiscalização pela contratante.

09. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTES:

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos serviços.

9.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos serviços cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

9.3. Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos serviços, os preços não serão reajustados.

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

11. PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3. O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis.



+55 91 99978-7097

protocolo.semema@ulianopolis.pa.gov.br

Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000



Meio
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Os tributos e as contribuições fiscais, assim como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos itens são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

Ulianópolis/PA, em 23 de junho de 2025.

ADRIELLE PEREIRA Assinado de forma digital
DIAS:00243715218 por ADRIELLE PEREIRA
DIAS:00243715218

Adrielle Pereira Dias
Secretária Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 003/2025-PMU
Ulianópolis/Pará



+55 91 99978-7097

protocolo.semma@ulianopolis.pa.gov.br

Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000



Meio
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 013/2025 – SEMMA/PMU

1. UNIDADE DEMANDANTE:

Nome da Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Responsável: Adrielle Pereira Dias

Cargo/Função: Secretária Municipal de Meio Ambiente

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A presente demanda refere-se à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem**, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ulianópolis, Estado do Pará.

2.2. A referida contratação tem como objetivo a prestação dos serviços acima mencionados, onde serão utilizados para hospedagem de autoridades e profissionais que estejam presentes nas ações e eventos desta Secretaria (Educação Ambiental, Reuniões, Encontros, Palestras, Capacitações, Ações de Fiscalizações e Combate à incêndio, dentre outras), que necessitem ficar no Município por mais de um dia, otimizando os serviços ambientais prestados por este órgão a sociedade do Município de Ulianópolis.

A prestação dos serviços é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas por esta Secretaria, a contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso do serviço.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA:

3.1. Esta solicitação fundamenta-se nos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e economicidade (art. 37 da Constituição Federal), e encontra respaldo legal no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a atuação planejada e orientada a resultados da Administração Pública.

3.2. Conforme o disposto no art. 18 da referida Lei, esta formalização é precedida de estudo técnico preliminar que evidencia a viabilidade, a pertinência e a vantajosidade da contratação de empresa especializada, e a necessidade de resguardar o erário público de despesas não planejadas.



+55 91 99978-7097



protocolo.semma@ulianopolis.pa.gov.br



Rua 12 de Outubro, Nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000



Meio
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

3.3. Adicionalmente, a contratação se alinha ao Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria de Meio Ambiente, integrando o planejamento estratégico institucional voltado à garantir agilidade, flexibilidade, eficiência e segurança no processo.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

4.1. A presente demanda está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, atendendo às diretrizes no que se refere à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem**, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ulianópolis, Estado do Pará.

5. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fonte de Recursos: Recurso próprio.

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento de despesa: 18 542 0401 2.132 – Gestão e Operacionalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub elemento: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

6.1. A estimativa de preços será baseada em contratações anteriores, observando o último Pregão, considerando também os preços praticados no mercado, assegurando planejamento orçamentário adequado, bem como eficiência, economicidade e transparência no processo e, a estimativa preliminar da contratação foi elaborada com base nas necessidades atuais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos dados do último processo licitatório e no histórico de consumo anual.

Tipo de objeto: Serviço Material

Especificar: Contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem**, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ulianópolis, Estado do Pará.

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	UNID	QTD
Diária Apartamento Solteiro Individual Especificação: Hospedagem solteiro individual Serviços Inclusos: Café da Manhã, Ar, Tv e Frigobar	Und	150



+55 91 99978-7097



protocolo.semema@ulianopolis.pa.gov.br



Rua 12 de Outubro, Nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000



Meio
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

Diária Apartamento Solteiro Duplo Especificação: Hospedagem solteiro duplo Serviços Inclusos: Café da Manhã, Ar, Tv e Frigobar	Und	120
Diária Apartamento Solteiro Triplo Especificação: Hospedagem solteiro triplo Serviços Inclusos: Café da Manhã, Ar, Tv e Frigobar	Und	120

7. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A previsão de formalização do contrato é que seja no prazo máximo de 45 dias, apto a gerar seus efeitos.

A contratação proposta terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a lei 14.133/2021.

8. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE:

8.1. Ainda que a contratação ora proposta não tenha como objeto direto a aquisição de bens físicos ou a execução de obras e serviços com impacto ambiental significativo, **foram observados os critérios de sustentabilidade ambiental**, conforme estabelece o art. 20, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes da Política Nacional de Sustentabilidade na Administração Pública.

8.2. Dentre os critérios considerados no planejamento da contratação, destacam-se:

- A exigência de que a empresa utilize sistemas de redução de consumo de energia elétrica;
- A exigência de que a empresa possua estrutura de consumo energético proveniente de fontes renováveis;
- A exigência de que a empresa possua gestão de resíduos sólidos, destinando corretamente todo o resíduo sólido ou líquido produzido no hotel.

10. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Ulianópolis/PA, em 23 de junho de 2025.



+55 91 99978-7097



protocolo.semema@ulianopolis.pa.gov.br



Rua 12 de Outubro, Nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000



Meio
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

ADRIELLE PEREIRA Assinado de forma
DIAS:0024371521 digital por ADRIELLE
PEREIRA
8 DIAS:00243715218

Adrielle Pereira Dias
Secretária Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 003/2025-PMU
Ulianópolis/Pará

9978-7097

o.semma@ulianopolis.pa.gov.br

e Outubro, Nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000

Ofício nº 206/2025-SEMED

Ulianópolis- PA, 24 de junho de 2025.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Ex^a. KALITHA SAHARA DESTRO.

Nesta.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao cumprimentá-la, vimos através deste solicitar os bons préstimos de V. Ex^a., no sentido de autorizar ao setor competente para que seja providenciado **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**, conforme legislação Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diárias em apartamento para hospedagens em Ulianópolis-PA, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação.

Segue em anexo planilha dos itens a serem licitados.

Fonte de Recursos: **FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Atenciosamente,



WALMIR NOGUEIRA Assinado de forma digital
MORAES:2543969322 por WALMIR NOGUEIRA
0 MORAES:25439693220

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de empresa para prestação de serviço de HOSPEDAGEM, para atender as necessidades desta Secretaria., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant. Unidade
113550	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO INDIVIDUAL <i>Especificação: Hospedagem solteiro individual. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	80 Diárias
113551	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO DUPLO <i>Especificação: Hospedagem solteiro duplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	80 Diárias
113552	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO TRIPLO <i>Especificação: Hospedagem solteiro triplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	80 Diárias
	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO QUADRUPLO <i>Especificação: Hospedagem solteiro quadruplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	60 Diárias
	DIÁRIA APARTAMENTO CASAL <i>Especificação: Hospedagem casal. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	40 Diárias
	DIÁRIA APARTAMENTO CASAL DUPLO <i>Especificação: Hospedagem casal duplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	20 Diárias

WALMIR NOGUEIRA
MORAES:25439693220

Assinado de forma digital
por WALMIR NOGUEIRA
MORAES:25439693220

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diárias em apartamento para hospedagens em Ulianópolis-PA, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação.

Justifica – se essa contratação devido a Secretaria Municipal de Educação receber e hospedar convidados, técnico-administrativo, prestador de serviço, palestrantes, docentes e outros que venham participar e promover treinamentos, reuniões técnicas e eventos promovidos por esta Secretaria Municipal de Educação.

Atendendo assim as necessidades da administração pública, buscando o desenvolvimento nos trabalhos e na manutenção das atividades a serem realizadas por esta Secretaria, objetivando a consecução do interesse público.

WALMIR NOGUEIRA
MORAES:254396932
20

Assinado de forma digital
por WALMIR NOGUEIRA
MORAES:25439693220

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem como finalidade formalizar a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS EM APARTAMENTO PARA HOSPEDAGENS EM ULIANÓPOLIS-PA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SEMED. A contratação, em suma, visa garantir a regularidade, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à SEMED, em conformidade com a legislação vigente e as exigências dos órgãos de controle.

As informações contidas neste documento subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

ÓRGÃO REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis-PA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Walmir Nogueira Moraes
CARGO/FUNÇÃO:	Secretário Municipal de Educação
E-MAIL:	secretaria.semed@ulianopolis.pa.gov.br
RESPNSÁVEL PELO ETP:	Walcir R. Lima – Setor de Compras/PMU-SEMED
OBJETO DE CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diárias em apartamento para hospedagens em Ulianópolis-PA, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação, com isso atender as necessidades da SEMED.

DETALHAMENTO DA AQUISIÇÃO:

Segue a lista de acordo levantamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diárias em apartamento para hospedagens em Ulianópolis-PA, suprimindo assim as demandas da SEMED, em conformidade no quadro abaixo:

Código	Descrição	Quant. Unidade
113550	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO INDIVIDUAL <i>Especificação: Hospedagem solteiro individual. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	80 Diárias
113551	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO DUPLO <i>Especificação: Hospedagem solteiro duplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	80 Diárias
113552	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO TRIPLO <i>Especificação: Hospedagem solteiro triplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	80 Diárias
	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO QUADRUPLO <i>Especificação: Hospedagem solteiro quadruplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	60 Diárias
	DIÁRIA APARTAMENTO CASAL <i>Especificação: Hospedagem casal. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	40 Diárias
	DIÁRIA APARTAMENTO CASAL DUPLO <i>Especificação: Hospedagem casal duplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	20 Diárias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

BAIXA MÉDIA ALTA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Portanto, Justifica-se a necessidade de contratar uma empresa especializada para fornecer hospedagem em apartamentos no município de Ulianópolis-PA, com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). A futura contratação, busca garantir acomodação adequada para participantes de eventos promovidos pela SEMED, como convidados, palestrantes, técnicos e prestadores de serviços. A hospedagem visa não apenas o conforto, mas também a facilitação da logística, a otimização do tempo e o fortalecimento da interação entre os participantes, a falta desse serviço pode comprometer o funcionamento da SEMED e causar prejuízos à gestão educacional do município. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar o(s) item(ns) nos quantitativos solicitados, atendendo as necessidades da SEMED, objetivando a consecução do interesse público.

CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida consta no "Plano de Contratação Anual" do Município de Ulianópolis-PA para o ano de 2025.

PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A previsão de formalização do contrato é que seja no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apto a gerar seus efeitos. A contratação proposta terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais). A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores de contratação realizada anteriormente pela SEMED, com quantitativos atualizado, a fim de fazer o levantamento do eventual gasto com os produtos/serviços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

✓ PREGÃO PRESENCIAL

A escolha se deu pela necessidade de contratação de empresa especializada para contratação do objeto de contrato em destaque, com isso atender as demandas da SEMED, a contratação do objeto almejado, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Termo de Referência, demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis, tem a necessidade de contratar uma empresa especializada em hospedagem para atender à sua demanda operacional. A contratação visa garantir acomodações adequadas para participantes de eventos, treinamentos e reuniões técnicas promovidas pela SEMED. A centralização da hospedagem busca otimizar a logística, reduzir deslocamentos e favorecer a interação e o aprendizado entre os envolvidos. O serviço se justifica pela demanda apresentada, sendo essencial para garantir a realização das atividades a serem desenvolvidas e atender aos interesses da municipalidade. Além disso, a contratação proporcionará condições adequadas para o desenvolvimento das funções da instituição. Esta contratação permitirá um melhor planejamento, garantindo o funcionamento das atividades e cumprindo as atribuições necessárias. Visto isso declaro a importância e necessidade desta secretaria em contratar o(s) item(ns) nos quantitativos solicitados, atendendo assim as demandas desta Secretaria para o exercício de 2025.

De acordo, encaminhe-se o presente ao departamento responsável para providências de contratação.

Ulianópolis – PA, 23 de junho de 2025.

WALMIR NOGUEIRA
MORAES:25439693220

Assinado de forma digital
por WALMIR NOGUEIRA
MORAES:25439693220

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto almejado, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de diárias em apartamento para hospedagens em Ulianópolis-PA, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação. Suprindo assim as necessidades da SEMED, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se, da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diárias em apartamento para hospedagens em Ulianópolis-PA, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação, suprindo as necessidades desta Secretaria.

2.2. A realização de procedimento licitatório, para contratação dos serviços, objeto de contrato, se dá em razão da grande necessidade de suprir as demandas apresentadas por esta Secretaria, com isso garantir a acomodação adequada e confortável para os convidados, técnico-administrativo, prestador de serviços, palestrantes, docentes e outros que venham participar e promover treinamentos, reuniões técnicas e eventos promovidos pela SEMED.

2.3. Permitindo assim, que se concentrem nas atividades de treinamento sem preocupações com alojamento. Além disso, a hospedagem centralizada pode facilitar a logística do evento, otimizar o tempo de deslocamento e promover a interação entre os participantes, fortalecendo o networking e o aprendizado como um todo.

2.4. Visto isso, obtemos os benefícios do cumprimento das atividades administrativas, a fim de atender os interesses desta municipalidade. Proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta instituição.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 14.133/21;

4.2. Segue os quantitativos que deverão ser licitados em conformidade no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. UNIDADE
113550	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO INDIVIDUAL <i>Especificação: Hospedagem solteiro individual. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	80 Diárias
113551	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO DUPLO <i>Especificação: Hospedagem solteiro duplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	80 Diárias
113552	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO TRIPLO <i>Especificação: Hospedagem solteiro triplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	80 Diárias
	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO QUADRUPLO <i>Especificação: Hospedagem solteiro quadruplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	60 Diárias
	DIÁRIA APARTAMENTO CASAL <i>Especificação: Hospedagem casal. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	40 Diárias
	DIÁRIA APARTAMENTO CASAL DUPLO <i>Especificação: Hospedagem casal duplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR</i>	20 Diárias

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1. Sem prejuízos de outras qualificações previstas em Edital, a empresa vencedora do certame deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento/execução dos serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

6. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. O prazo para começar a execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato.
- 6.2. Para execução dos serviços, a empresa vencedora deverá dispor de hotel localizado/instalado na zona urbana no município de Ulianópolis-PA.
- 6.3. Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, compreendendo serviços de hospedagem, incluindo no quarto ar, tv frigobar e fornecimento de café da manhã.

- 6.4. Os serviços serão executados em nosso município, de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas na Ordem de Serviço.
- 6.5. O fornecimento/execução dos serviços, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a SEMED poderá solicitar o fornecimento/execução dos serviços sempre que julgar necessário visando o atendimento da SEMED, não estando obrigado a incluir todos os itens supracitados. O fornecimento/execução dos serviços objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Serviço".
- 6.6. Os serviços estarão sujeitos à aceitação da Contratante, a qual caberá o direito de recusar caso não estejam de acordo com o especificado.
- 6.7. A contratada poderá providenciar bloqueio estimativo de apartamentos para o período determinado.
- 6.8. O bloqueio não acarretará em obrigatoriedade de contratação, podendo haver, inclusive, alteração do período e do quantitativo de diárias, sem quaisquer ônus ao contratante.
- 6.9. A contratada deverá efetuar as reservas dos apartamentos mediante expediente no qual constarão os nomes dos hóspedes, período da reserva e tipo de apartamento.
- 6.10. Excepcionalmente, a solicitação de reservas poderá ser efetuada pelo contratante por qualquer meio hábil de comunicação, sem prejuízo da posterior formalização, por meio de expediente endereçado à Contratada.
- 6.11. Poderá o Contratante, a qualquer momento, e independente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais, solicitar a alteração ou cancelamento de reservas.
- 6.12. A reserva de hospedagem deve ser efetuada no prazo de 24 horas, após a solicitação da demanda da SEMED.
- 6.13. A contratada deverá apresentar faturas dos serviços prestados acompanhadas dos documentos e com as informações a seguir:
- 6.14. Nome do hotel, período da hospedagem, número do apartamento com o nome do respectivo hóspede.
- 6.15. O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de;
- 6.16. Diárias sem apresentação das respectivas Requisições/ e ou autorizações por e-mail ou via app de mensagens;
- 6.17. Serviços extras utilizados pelos hóspedes. NOTA: O hotel deverá aceitar dinheiro, cartões de débito/crédito como forma de pagamento dos serviços extras utilizados pelos hóspedes.
- 6.18. Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação para a execução dos serviços, objeto de contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigidas na licitação;
- 7.2. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE

- REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;
- 7.3. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Contrato e Ordem de serviço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro serviço daquele;
 - 7.4. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;
 - 7.5. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
 - 7.6. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.
 - 7.7. Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;
 - 7.8. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento da execução dos serviços prestados, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
 - 7.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
 - 7.10. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
 - 7.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
 - 7.12. Em consonância com a legislação, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação, onde a CONTRATADA, não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços objeto desse termo.
 - 7.13. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- 8.2. Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;
- 8.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA;
- 8.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.
- 8.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.6. Serão considerados para efeito de pagamento, os serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

- 8.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas irregularidades verificadas no ou corrigido na execução dos serviços.
- 8.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.9. Comunicar em tempo hábil, à Contratada, a quantidade de serviços fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

9. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

- 9.1. Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria pela autoridade competente.
- 9.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.
- 9.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.
- 9.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.
- 10.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 10.3. Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 10.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 10.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 10.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 10.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

11. DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

- 11.1. Salvo nas excepcionalidades legais o Contrato não poderá ser reajustado durante a vigência de 1(um) ano.

12. DAS SANSÕES:

- 12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e nas demais legislações aplicáveis.

13. DO ORÇAMENTO:

4- DO ORÇAMENTO:

- 4.1- Órgão: Secretaria Municipal de Educação
4.2- Dotação Orçamentária: Ano/2025
4.3- Fontes de Recursos:

✓ **FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ulianópolis-PA, 24 de junho de 2025.

WALMIR NOGUEIRA Assinado de forma digital
MORAES:2543969322 por WALMIR NOGUEIRA
0 MORAES:25439693220

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação



Ofício nº 106/2025 - SEMAF/PMU.

Ulianópolis, 01 de setembro de 2025.

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Nesta.

1 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças.

2 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO: conforme planilha abaixo:

HOSPEDAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID.
1	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO INDIVIDUAL	HOSPEDAGEM SOLTEIRO INDIVIDUAL, SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR.	190	DIÁRIA
2	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO DUPLO	HOSPEDAGEM SOLTEIRO DUPLO, SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR.	190	DIÁRIA
3	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO TRIPLO	HOSPEDAGEM SOLTEIRO TRIPLO, SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR	190	DIÁRIA
4	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO QUADRUPLO	HOSPEDAGEM SOLTEIRO QUADRUPLO, SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR.	190	DIÁRIA
5	DIÁRIA APARTAMENTO CASAL	HOSPEDAGEM CASAL, SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR.	190	DIÁRIA

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica a necessidade de contratar empresa especializada em Serviço de hospedagem em Hotel, visando atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças, no serviço de hospedagem para palestrantes, consultores técnicos e autoridades.

Cordialmente;

Kalitha Destro
KALITHA SAHARA DESTRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



Gabinete



Ofício nº 217/2025-GAB/PMU.

Ulianópolis, 16 de setembro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Nesta.

1 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Hospedagem para atender as demandas do Gabinete da Prefeita.

2 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

HOSPEDAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID.
1	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO INDIVIDUAL	HOSPEDAGEM SOLTEIRO INDIVIDUAL, SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR.	75	DIÁRIA
2	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO DUPLO	HOSPEDAGEM SOLTEIRO DUPLO, SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR.	75	DIÁRIA
3	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO TRIPLO	HOSPEDAGEM SOLTEIRO TRIPLO, SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR	75	DIÁRIA
4	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO QUADRUPLO	HOSPEDAGEM SOLTEIRO QUADRUPLO, SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR.	75	DIÁRIA
5	DIÁRIA APARTAMENTO CASAL	HOSPEDAGEM CASAL, SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR.	75	DIÁRIA

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica a necessidade de contratar empresa especializada em Serviço de hospedagem em Hotel, visando atender as demandas da Secretaria, no serviço de hospedagem para consultores técnicos e autoridades.

Cordialmente;

MARCOS ANDRÉ DA SILVA SENA
Chefe de Gabinete.



Ofício nº 95/2025 –SECULT/SEMAF/CPL

Ulianópolis, 20 de Agosto de 2025.

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Nesta.

1 – OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de serviços de HOSPEDAGEM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo.

2 – CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO

Solicitamos Processo Licitatório, para contratação de empresa para o fornecimento de **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, abaixo discriminados, para atender as necessidades desta Secretaria.

ITEM	SERVIÇOS	ESPEC.	QUANT.
01	DIÁRIA APARTAMENTO DE CASAL Especificação: Hospedagem casal. Serviços Inclusos: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR.	DIÁRIA	470
02	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO DUPLO Especificação: Hospedagem solteiro duplo. Serviços Inclusos: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR.	DIÁRIA	470
03	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO TRIPLO Especificação: Hospedagem solteiro triplo. Serviços Inclusos: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR.	DIÁRIA	470
04	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO QUADRUPLO Especificação: Hospedagem solteiro quadruplo. Serviços Inclusos: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR.	DIÁRIA	470





3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os itens discriminados são de extrema necessidade para atender a demanda de hospedagem a serem oferecidas as equipes de apoio, organização, bandas locais e regionais que irão fazer parte dos eventos esportivos, culturais e turísticos a serem realizados neste município através desta Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

cordialmente;

Paulo Abraim Mascarenhas
Secretário Municipal Cultura Desporto e Turismo



Ulianópolis, 16 de setembro de 2025

Ofício Nº 224/2025 – SEPLAN/PMU

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF
Kalitha Sahara Destro
Secretária de Administração e Finanças



- **ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.**

Senhora Secretária,

Honrado em cumprimentá-la, conforme solicitado estamos encaminhando a V.S.^a planilha com a relação dos itens para contratação de empresa para fornecimento de **SERVICOS DE HOSPEDAGEM**, para atender esta Secretaria no ano de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO INDIVIDUAL: Hospedagem solteiro individual. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR	1.000	UNIDADES
02	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO DUPLO: Hospedagem solteiro duplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR	1.000	UNIDADES
03	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO TRIPLO: Hospedagem solteiro triplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR	1.000	UNIDADES
04	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO: QUADRUPLO Hospedagem solteiro quádruplo. Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR	1.000	UNIDADES
05	DIÁRIA APARTAMENTO DE CASAL: Hospedagem casal individual Serviços inclusos: CAFÉ DA MANHÃ AR TV FRIGOBAR	1.000	UNIDADES

JOAO PAULO RAMOS DE JESUS:02302671228
Assinado de forma digital por JOAO PAULO RAMOS DE JESUS:02302671228

JOÃO PAULO RAMOS DE JESUS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Página 1 de 1



JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo justificar a necessidade de empresa especializada em serviços de hospedagem em hotel, a fim de atender às demandas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento. Considerando a realização de eventos, reuniões, palestras e capacitações, faz-se necessário garantir a hospedagem adequada para palestrantes, consultores técnicos e autoridades convidadas, de forma a assegurar conforto, segurança e logística apropriada.

A contratação visa ainda proporcionar condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais, assegurando qualidade nos serviços prestados e cumprimento da agenda oficial da Secretaria.

JOAO PAULO
RAMOS DE
JESUS:02302671
228

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO RAMOS DE
JESUS:02302671228



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

OFÍCIO Nº 100/2025-SEMOBI

ULIANÓPOLIS-PA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

À
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF
Ilm^a Sr.^a Kalitha Sahara Destro


Assunto: **Abertura de Processo Licitatório.**



Ao cumprimentá-la, venho através deste, solicitar a abertura de processo licitatório nos termos, conforme legislação Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Hospedagem**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Ulianópolis - PA.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos adicionais necessários para o perfeito andamento dos trâmites legais deste processo.

Atenciosamente,


ITAMAR PINHEIRO SANTANA BRITO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de hospedagem é necessária para atender autoridades, técnicos e demais profissionais que se deslocam de outras cidades ou estados para prestar serviços ao município. A medida garante suporte adequado durante sua permanência, viabilizando a realização de atividades institucionais, como reuniões, visitas técnicas e eventos, contribuindo para a continuidade dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e para o atendimento do interesse público.

ITAMAR PINHEIRO SANTANA BRITO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO: HOSPEDAGEM SOLTEIRO INDIVIDUAL. SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR CONDICIONADO, TV E FRIGOBAR.	50	DIÁRIA
02	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO DUPLO ESPECIFICAÇÃO: HOSPEDAGEM SOLTEIRO DUPLO. SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR CONDICIONADO, TV E FRIGOBAR.	50	DIÁRIA
03	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO TRIPLO ESPECIFICAÇÃO: HOSPEDAGEM SOLTEIRO TRIPLO. SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR CONDICIONADO, TV E FRIGOBAR.	50	DIÁRIA
04	DIÁRIA APARTAMENTO SOLTEIRO QUÁDRUPLO ESPECIFICAÇÃO: HOSPEDAGEM SOLTEIRO QUÁDRUPLO. SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR CONDICIONADO, TV E FRIGOBAR.	50	DIÁRIA
05	DIÁRIA APARTAMENTO CASAL ESPECIFICAÇÃO: HOSPEDAGEM CASAL. SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR CONDICIONADO, TV E FRIGOBAR.	50	DIÁRIA



ITAMAR PINHEIRO SANTANA BRITO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



Ofício 097/2025- SEMAGRI/ULI Ulianópolis, PA, 17 de SETEMBRO de 2025.

A Ex.^a Sra
Kelly Cristine Destro
Prefeita Municipal
Ulianópolis - PA



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

Prezada Senhora,

Honrados em cumprimentá-la é que vimos através deste solicitar a vossa senhoria que providencie a licitação de fornecimento de **Serviços de Hospedagem** para atender as necessidades desta Secretaria, na forma da Lei:

Serviços:

Nº de Ordem	ESPECIF	ITENS	Quantidade Diária
1	DIARIA	HOSPEDAGEM SOLTEIRO INDIVIDUAL. SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR	60
2	DIARIA	HOSPEDAGEM SOLTEIRO DUPLO. SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR	70
3	DIARIA	HOSPEDAGEM SOLTEIRO TRIPLO. SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR	60
4	DIARIA	HOSPEDAGEM CASAL DUPLO. SERVIÇOS INCLUSOS: CAFÉ DA MANHÃ, AR, TV E FRIGOBAR	60

Sem mais para o momento, aproveitamos desde já para externar votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Manoel Severino Neto
Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento



**Agricultura, Pecuária
e Abastecimento**



CNPJ 83.334.672/0001-60

**Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços: DE
HOSPEDAGEM para atende a SEMAGRI**

Justificativa:

Solicita-se o fornecimento de serviços de hospedagem para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura durante o exercício anual. Tal serviço será destinado ao acolhimento de visitantes convidados, como palestrantes, instrutores de cursos, técnicos especializados e demais autoridades que colaboram com as atividades promovidas por esta Secretaria no âmbito do município.

A contratação se faz necessária para garantir condições adequadas de recepção e permanência desses profissionais, cuja presença contribui diretamente para o desenvolvimento de ações técnicas, capacitações, eventos e demais trabalhos de interesse público executados ao longo do ano.

Atenciosamente,

Manoel Severino Neto
Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento